



GERANDO DESENVOLVIMENTO

**PROCESSO Nº: 5925/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**

**INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social**

**ASSUNTO** Locação de Imóvel para uso institucional – Galpão para confecção de ornamentação e artesanato

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**  
**(Art. 74, inc. V da Lei 14.133/2021)**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaraguá/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a real necessidade da Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – CONVIVER, Município de Jaraguá, para o período de 12(doze) meses;

Considerando os termos da solicitação de demanda, de 01/06/2026, bem assim o contido no Termo de Referência, no qual constam informações referente a locação do imóvel para uso institucional – destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – CONVIVER. Considerando que o valor total da contratação se encontra dentro dos preços praticados no mercado local;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a locação do imóvel por inexigibilidade de licitação;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

**RESOLVE:**

I – **DECLARAR** dispensada a licitação, nos termos do art. 74, inc. V da Lei 14.133/2021, para locação do imóvel localizado na Rua Dr. Ornelo machado, QD 01, LT 36, Jardim Aeroporto, CEP 76.330-000, Jaraguá-GO, para uso institucional – destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – CONVIVER, para o período de 12(doze) meses, de propriedade do senhor **CARLOS PINTO RODRIGUES** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº848.300.001- 63, residente Rua Ornelo Machado, Q01, LT36, Jardim Aeroporto, Jaraguá- GO, CEP 76330-000, cujo valor mensal será de **R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**, totalizando para



GERANDO DESENVOLVIMENTO

o período de vigência do contrato o valor de R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

II - Antes da celebração do contrato e de qualquer pagamento deve-se verificar a regularidade fiscal do locador.

Publique-se e registre-se.

Jaraguá/GO, 25 de agosto de 2026.



---

**GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social